



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

Código 66420231625

TERÇA, 21 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO N° 664

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-TO

Jesus Evaristo Cardoso
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**
354/2018 de 30 de agosto de 2018.



SUMÁRIO

► Fundo Municipal de Saúde	2
Decreto Municipal nº 063/2023	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil.**

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

**A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na
internet, no endereço**

<https://dom.novaolinda.to.gov.br>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

66420231625

**Decreto Municipal nº 063/2023.****Nova Olinda/TO, 20 de março de 2023**

Dispõe sobre a contratação direta para prestação dos serviços manutenção preventiva e corretiva em Cadeira Odontológica, Aparelho de Ultrassom e Aparelho de Raio-X, incluindo o fornecimento de peças atendendo as necessidades dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que é de obrigação constitucional o atendimento da população que utilizam os serviços de saúde na área urbana e rural do município.

A presente justificativa busca garantir a realização da continuidade dos atendimentos em saúde no município de Nova Olinda buscando suprir as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nos Serviços oferecidos pela Atenção Básica de Saúde.

Considerando a necessidade de conservação e garantir o funcionamento dos equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades odontológicas, de Raio – X e de Ultrassom do Município, visto que, com a manutenção aumenta a vida útil dos equipamentos diminuindo assim o gasto de recursos público com aquisições de novos equipamentos.

A manutenção preventiva e corretiva consiste em repouso de todo e qualquer defeito elétrico, mecânico ou eletrônico dos equipamentos deixando-os em perfeito estado de uso. Neste contexto, o município de Nova Olinda continuará atendendo as demandas de saúde por possui um suporte técnico capacitado e bem equipado, de portas abertas.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedoras e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: **ODONTOPRESS COMERCIO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº



38.014.735/0001-47, no valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da lei n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 30 de dezembro de 2022) c/c Decreto de Regulamentação n. 008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para *contratação da empresa* para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município, mediante contratação direta da empresa **ODONTOPRESS COMERCIO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.014.735/0001-47, com nome fantasia ODONTOPRESS com endereço à Rua Prado , Nº 124, Loteamento Martins Jorge – Araguaína - TO, CEP: 77.817-370, tendo como seu representante o Sr. Adelino Pacheco Rosa Neto, inscrito no CPF nº 041.874.346-07 e RG nº 9.227.230 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Josino Martins, s/nº, Qd 23, Lt 86, Bairro Loteamento Martins Jorge - Araguaína – TO, CEP: 77.817-375,** considerando o valor unitário por item com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 30 de dezembro de 2022) c/c Decreto Municipal nº 008/2022.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a dia 20/03/2023, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 20 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.



JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

N.S. 1310021994367579320

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63